**ANEXOS**

**EDITAL Nº XX/2023/SMG- CGAB/IFRO, DE XX DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**

 (preenchimento exclusivo via formulário online conforme item 4.4, não sendo necessário digitalizar pois já é o próprio formulário eletrônico)

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do candidato: | |
| Nome Social (Decreto 8.727/2016): | |
| Nome da mãe: | |
| Sexo: | |
| Data de Nascimento: | |
| Registro Geral (RG): Nº                                     Órgão expedidor:                   Data de expedição: | |
| CPF: | |
| Telefone (     ) | E-mail: |
| Endereço: | |
| Cargo Pretendido: Professor Substituto de INFORMÁTICA - 40 hrs semanais | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.  (Cidade/UF)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato | |

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

|  |
| --- |
| **Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/4/2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social nos registros dos sistemas de informações e documentos oficiais.** |
| Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, data de expedição \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, endereço  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone celular (com DDD) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone fixo (com DDD) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **SOLICITO** a inclusão e uso do Nome Social \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |
| **IMPORTANTE:**  1. Ao assinar este Requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.  2. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.  3. Declara ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. 299 do Código Penal. |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.  (Cidade/UF)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato |

**ANEXO III - CURRÍCULO PADRÃO IFRO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Nome​ (completo e sem abreviações): | | | |
| 1.1 Nome Social​ (nos termos do Decreto nº 8.727/2016): | | | |
| 2. Endereço​: | | | |
| 3. Telefone​ Celular (com DDD): | | | |
| 4. E-mail: | | | |
| 5. Data de​ Nascimento: | | 6. Naturalidade​: | |
| 7. Estado Civil: | | 8. Sexo​: | |
| 9. Nome do Pai: | | | |
| 10. Nome da Mãe​: | | | |
| 11 – Registro Geral (RG): | 12. Órgão Expedidor​: | | 13. Data de Expedição​: |
| 14 – CPF/MF: | | | |
| 15 – Cargo Pretendido: PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA | | | |

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

1. **TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC):**

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** |  |
| **INSTITUIÇÃO** |  |

**b) TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Doutorado/Instituição:

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** |  |
| **INSTITUIÇÃO** |  |

Mestrado/Instituição:

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** |  |
| **INSTITUIÇÃO** |  |

Especialização/Instituição:

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSO** |  |
| **INSTITUIÇÃO** |  |

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 5 (cinco) anos, o tempo de docência:**

|  |
| --- |
|  |

**4. CURSOS EXTRACURRICULARES:**

**Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 40 (quarenta) horas**

**INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 2 (dois) anos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO CURSO** | **CARGA HORÁRIA** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nos termos do Edital nº XX/2023/SMG-CGAB/IFRO, de XX de agosto de 2023, do Processo Seletivo Simplificado do *Campus*Avançado São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO, **SOLICITO** a realização da prova de desempenho didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

|  |  |
| --- | --- |
| (     ) | Prova com Ledor |
| (     ) | Prova com Transcritor |
| (     ) | Prova com Intérprete de Libras |
| (     ) | Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame) |
| (     ) | Realização da Prova em Andar Térreo |
| (     ) | Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência ‒ PcD/Espaços e locais adaptados |
| (     ) | Outro(s). Detalhar: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.  (Cidade/UF)  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato | |

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | |
| **Candidato:** | |
| **Documento de Identificação (RG):** | **CPF:** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** | |
| **O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À** | |
| (    )  Homologação de Inscrição | |
| (    )  Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | |
| (    )  Outros. Especificar | |
| **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO** | |
|  | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de agosto de 2023.  (Cidade/UF)  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Candidato | |

**ANEXO VI - CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA** | **LOCAL** |
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União ‒ DOU e divulgação | 09/08/2023 | Diário Oficial da União ‒ DOU e  <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Período de Inscrição *(conforme subitem 4.3 do Edital)* | 10/08 a 20/08/2023 | E-mail:  <*https://forms.gle/XMVLpfm4nvctCrkF6*> |
| Homologação das inscrições | 21/08/2023 | <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 22/08 e 23/08/2023 | E-mail:  <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br> |
| Resposta aos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos | 24/08/2023 | Envio eletrônico ao candidato e  <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Envio do Plano de Aula | 25/08 a 27/08/2023 | E-mail:  <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br> |
| Divulgação da Banca Examinadora do Desempenho Didático | 28/08/2023 | <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Divulgação do cronograma/convocação para a realização de desempenho didático e Divulgação dos desclassificados para Desempenho Didáticos | 28/08/2023 | <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 29/08 e 30/08/2023 | Via Plataforma |
| Resultado Preliminar ‒  Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 31/08/2023 | <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |
| Recurso contra o Resultado Preliminar ‒ Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 01/09 a 03/09/2023 | E-mail:  <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br> |
| Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos ‒ divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos | 04/09/2023 | <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> e envio eletrônico ao candidato |
| Homologação do Resultado Final | 05/09/2023 | Diário Oficial da União ‒ DOU e  <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts> |

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**Processo nº**

**Unidade Gestora**: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO/*Campus* Avançado SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ*.*

|  |
| --- |
| CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR  SUBSTITUTO Nº XXX/201X, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/*CAMPUS*XXXXXXXXXX E O(A) SR(A). **XXXXXXXXXXXXXXX**, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO. |

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista **[descrever o afastamento que gerou a contratação]**Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, xxxxxxxxx, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 5, de 28/10/2009, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/*CAMPUS* XXXXXXXXX**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede na Rua/Av. xxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, portador do Registro Geral nº xxxxxxxxx, expedido pela xxxxxxxxx/UF, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua/Av. xxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxxx; e, do outro lado, o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, portador do Registro Geral nº xxxxxxxxx, expedido pela xxxxxxxxx/UF, CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua/Av. xxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxxx, cidade/UF, CEP xxxxxxxxx, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), Área Administração, acima qualificado(a), obriga-se a desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFRO e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO/*Campus* Avançado SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Contrato compreenderá o período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 Como retribuição aos serviços prestados por **xx (descrição por extenso) horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012.

4.2 O profissional ora contratado apresentou o título de **xxxxxxxxxxxxxx em xxxxxxxxxxxxxxxx**.

**Parágrafo único**‒ O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO/*Campus* xxxxxxxxx fornecerá ao(a) Professor(a) Substituto ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessárias à execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/1990, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO/*Campus* Avançado SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ poderá alterar a jornada de trabalho do Professor(a) Substituto ora contratado(a), de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, conforme Ofício-Circular nº 1/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME e Ofício nº 139/2020/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 O(a) contratado(a) não poderá:

a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As partes contratantes expressamente aquiescem que este Contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO/*Campus* xxxxxxxxx.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1 Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO, aos órgãos arrecadadores.

9. CLÁUSULA NONA

9.1 O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do(a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/1990, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

**Parágrafo único**‒ A extinção do contrato, por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia ‒ IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/1993 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

10.2 E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Diretor(a)-Geral do IFRO/*Campus*xxxxxxxxxxxx

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx

Professor Substituto Contratado